LEI Nº 1.075 DE 27 de MAIO de 2008

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R$ 195.000,00

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade créditos adicionais suplementares no valor de **R$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais), no orçamento vigente, a saber:

2. Poder Executivo
2.07 Diretoria Municipal de Saúde
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
449051.00 10.301.0128.1033 Readequação Unidades de Saúde já existentes..R$ 150.000,00

2. Poder Executivo
2.11 Diretoria Municipal de Cultura e Esportes
2.11.02 Divisão de Esportes
449051.00 27.812.0009.1107 Ref. Adequação Ginásio Esportes Municipal.....R$ 45.000,00

Art. 2º O valor dos créditos será coberto na seguinte conformidade:

- R$ 150.000,00 com recursos da Secretaria de Estado da Saúde;

- R$ 45.000,00 com recursos da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de maio de 2008.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de maio de 2008.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração